



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 44, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,


RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

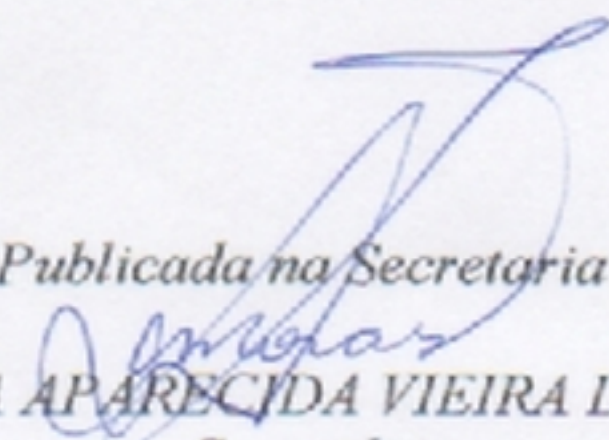
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Antonio Fogaça	Mestre de Obras	20/01/13 a 19/01/14	(15 dias) 06/04/15 a 20/04/15
Boriglis César Rolim de Oliveira	Auxiliar de Lançadoria	03/08/13 a 02/08/14	(15 dias) 06/04/15 a 20/04/15
Carlos Henrique Leite de Queiroz	Motorista	23/01/14 a 22/01/15	(30 dias) 22/04/15 a 21/05/15
Edison Ramos de Campos Pedroso	Técnico Agrícola	1.º/04/14 a 31/03/15	(30 dias) 02/04/15 a 1.º/05/15
Fortunato Batista da Silva	Lixeiro	17/11/13 a 16/11/14	(30 dias) 23/03/15 a 21/04/15
Francisco da Costa Santos	Guarda Vigia	18/03/14 a 17/03/15	(30 dias) 1.º/04/15 a 30/04/15
Valdeci de Souza	Serviços Gerais	09/01/14 a 08/01/15	(30 dias) 13/04/15 a 12/05/15

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de abril de 2015.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

